



**CT 174-002 – Guia de
Implementação de Sistema de
Gestão de Qualidade para a
Meteorologia Aeronáutica**

Data: 01.09.2025

1. GENERALIDADES

1.1 AUTORIDADE

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique, nos termos do nº 1, dos Artigo 46, 47 e 48 da Lei 5/2016, de 14 de Junho, e alínea e) do Artigo 28, do Decreto 70/2016, de 30 de Dezembro.

1.2 OBJECTIVO

Esta Circular Técnica tem como objectivo fornecer orientação sobre o estabelecimento e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade para a prestação de Serviços Meteorológicos para Navegação Aérea.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com a Recomendação 4/3, aprovada pelo Conselho da ICAO e pelo Conselho Executivo da OMM, e no âmbito dos acordos de cooperação estabelecidos entre as duas organizações, decidiu-se elaborar e publicar conjuntamente o presente material de orientação sobre Sistemas de Gestão da Qualidade.

O prestador do serviço da meteorologia aeronáutica deve, portanto, planificar a implementação do SGQ estabelecendo “prazos razoáveis” para cada uma das suas etapas de implementação e supervisão.

1.4 APLICABILIDADE

Esta circular técnica aplica-se a todos Provedores dos Serviços de Meteorologia Aeronáutica.

1.5 REFERÊNCIA

- a) Anexo 3 da ICAO
- b) Lei 5/2016 – Lei da Aviação Civil
- c) MOZCAR/ MOZCATS- 174
- d) Doc 9873 - Manual sobre o Sistema de Gestão da Qualidade para a Prestação de Serviços Meteorológicos à Navegação Aérea Internacional
- e) Doc 10070 – Manual de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) para Provedores de Serviços de Navegação Aérea.

2. ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1 Geral

O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), estabelecido em conformidade com esta Circular Técnica, deve observar a série de normas da *ISO 9000* da Organização Internacional para Normalização (*ISO*), devendo ainda ser certificado por uma entidade acreditada e reconhecida. As normas ISO 9000 fornecem a estrutura de referência para o desenvolvimento e implementação de programas de garantia da qualidade.

2.2 Desenvolvimento do Sistema de Qualidade

- a) O SGQ deve garantir aos usuários que as informações meteorológicas disponibilizadas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos para a aviação civil, em especial os serviços de meteorologia para a navegação aérea internacional;
- b) O SGQ deve contemplar procedimentos de verificação e validação relativos à troca de informações meteorológicas operacionais (OPMET), bem como mecanismos para monitorar o cumprimento dos prazos de transmissão estabelecidos;
- c) A conformidade do SGQ deve ser demonstrada por meio de auditorias regulares. Em caso de

identificação de não conformidades, devem ser iniciadas acções correctivas e preventivas para determinar e eliminar suas causas.

Todas as constatações de auditoria devem ser formalmente documentadas e evidenciadas.

2.3 A estrutura do SGQ implementado pelo ANSP- MET

O Sistema de Gestão da Qualidade implementado pelo ANSP-MET deve contemplar, no mínimo:

- a) Política de Qualidade;
- b) Manual da Qualidade, descrevendo o sistema de gestão da qualidade;
- c) Procedimentos documentados para todas as actividades de garantia da qualidade;
- d) Instruções de trabalho e/ou procedimentos operacionais normalizados;
- e) Descrição dos recursos afectos à implementação eficaz do SGQ;
- f) Formulários e registos de apoio.

2.4 O Manual da Qualidade

O Manual da Qualidade, elaborado nos termos do ponto 2.3 supra, deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Título e escopo – com referência explícita à norma de qualidade aplicável (ex.: *ISO 9001*);
- b) Índice;
- c) Aprovação e controle de revisões – incluindo evidências de aprovação, número da revisão e respectiva data;
- d) Política e objectivos da qualidade – podendo constar em documento autónomo, desde que referenciado no manual;
- e) Estrutura organizacional, responsabilidades e autoridades – com inclusão de organogramas, fluxogramas e descrições de funções, quando aplicável;
- f) Referências normativas – lista de documentos aplicáveis não incorporados ao manual;
- g) Descrição do SGQ – com detalhamento dos processos, interações e procedimentos documentados;
- h) Apêndices – contendo informação complementar, como fluxogramas e organogramas de processos.

2.5 A Política de Qualidade desenvolvida

A Política de Qualidade, desenvolvida em conformidade com o ponto 2.3, deve reflectir a identidade institucional da entidade designada para a prestação de serviços meteorológicos à navegação aérea. Os principais elementos da política são:

- a) Compromisso inequívoco com a qualidade;
- b) Compromisso em satisfazer as expectativas e necessidades dos usuários;
- c) Definição clara de responsabilidades e autoridades;
- d) Alinhamento com a política global de gestão da organização, em particular no que se refere à prestação de serviços meteorológicos à navegação aérea;
- e) Compromisso de conformidade com os requisitos aplicáveis, incluindo os Padrões estabelecidos pela Autoridade da Aviação Civil;
- f) Divulgação ampla em todos os níveis da organização;
- g) Revisão periódica, visando a melhoria contínua.

A AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

Maputo, 10 de Setembro de 2025
O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Emanuel José da Conceição Chaves

